



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

21 de abril de 2021

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 024/2021

DECRETA LUTO OFICIAL NA CIRCUNSCRIÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no art. 20, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO – A morte do Sr. **ANTÔNIO DELFINO DE LIMA (BULGARI)**, ilustre cidadão de nossa cidade, que em vida não mediu esforços para colaborar e participar, das várias ações sociais na qualidade de representante da comunidade quilombola Barra de Oitis, cujo ato ímpar merece o reconhecimento dos Poderes Constituídos desta urbe.

CONSIDERANDO – que nomes como o do falecido somente floresce e embeleza o jardim de nossa pacata cidade, pois de suas colaborações estamos construindo um novo amanhã, sobretudo porque foram voltadas para o combate das mazelas sociais que avassala e corrói o sofrido povo de Diamante.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por três dias com termo inicial em 21/04/2021, em virtude da morte do notável cidadão desta Comuna, **ANTÔNIO DELFINO DE LIMA (BULGARI)**, falecido na data de hoje.

Art. 2º - Durante o período de Luto Oficial a Bandeira Municipal deverá ser hasteada a meio-pau, com afixação de tarja preta no frontispício dos prédios municipais.

Art. 3º - A Secretaria de Administração será o órgão do Município, responsável pela divulgação deste Decreto e sua afixação no quadro de avisos da edilidade, comunicando imediatamente aos órgãos e instituições do Município e aos demais Poderes Constituídos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, enviando-se cópia à família enlutada.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Diamante, 21 de abril de 2021.

Hermes Mangueira Diniz Filho
Hermes Mangueira Diniz Filho
Prefeito Municipal